



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Resolução Nº 01, de 29 de abril de 2014, art.5º, inciso IV, encaminho a V.Excelência o Relatório do 1º quadrimestre de 2022 para sua ciência.

1º QUADRIMESTRE 2022.

### OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

- Apreciação e acompanhamento de **355** processos de pagamentos, sendo: **245** Orçamentários e **110** Extras Orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais e a veracidade dos documentos fiscais, todos os processos estão assinados pelo Contador e Presidente da Câmara, os cheques e as transferências on-line de pagamentos estão assinados pelo Presidente da Câmara e pela Diretora Geral.

Os pagamentos feitos a Seguridade Social, Regime Geral de Previdência dos funcionários comissionados e dos agentes políticos estão em conformidades, assim como os pagamentos efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos recolhidos dentro do prazo e sem multa.

#### **Realizado análise e conferência das conciliações bancárias:**

Todas foram entregues ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo mensalmente e dentro do prazo, juntamente com os balancetes isolados entregues dentro do prazo através do sistema Audesp I e II.

#### **DUODÉCIMOS:**

Foram recebidos a título de duodécimo no período auditado.

Janeiro	R\$ 933.000,00
Fevereiro	R\$ 933.000,00
Março	R\$ 933.000,00
Abril	R\$ 933.000,00

Total **R\$ 3.732.000,00**

Despesas pagas no 1º quadrimestre 2022.

Total **R\$ 3.005.063,39**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL:**

Foi verificado o Demonstrativo do período de percentual de **1,72 %** da Receita Corrente Líquida do Município, publicado no Jornal do Município em: **13/05/2022**.

Estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, também em atendimento a Legislação Federal, também foi publicado no site do Tesouro Nacional.

## **REGIME DE ADIANTAMENTOS:**

Verificados os Adiantamentos através das Notas de Empenhos nºs: **25;84;128 e 186** destinados as pequenas despesas.

Foram verificados a veracidade dos documentos fiscais, e que os mesmos estão sobre a responsabilidade de servidor e não de agente político.

**Parecer favorável deste controle com a prestação de contas.**

## **DAS LICITAÇÕES:**

PROCESSO nº 75/2021. Pregão Presencial nº **01/2022**. REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para a Câmara Municipal de Votorantim, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital (Processo Administrativo nº 75/2021). Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93; Lei Complementar 123/2006 e alterações; Resoluções nº 03/2013 e 03/2014 da Câmara Municipal de Votorantim.

## **Licitação Deserta, homologado em 20/01/2022**

Processo Administrativo nº 71/2021. Pregão Presencial nº **02/2022**. Menor Preço. Com a finalidade de “Fornecimento de serviços de uso da plataforma Microsoft 365, pacote E3, com direito de atualização e suporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como ANEXO I, a ser selecionada a proposta mais vantajosa, sob o regime de execução de empreitada por preço global”. Legislação



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

aplicável: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93; Lei Complementar 123/2006 e alterações. Resolução nº 03/2013 da Câmara Municipal de Votorantim.

Vencedor: Telefônica Brasil S/A.

**Valor do Contrato: R\$ 157.920,00 22/02/2022. VIGÊNCIA 12 MÊSES**

Processo Administrativo nº 05/2022. **Pregão Presencial nº 03/2022.** Menor Preço. OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública para elaboração de política de gestão de pessoas e proposta de melhorias administrativas a serem implantadas pela Câmara Municipal de Votorantim”.

Vencedor: INSTITUTO GENOS

**Valor do Contrato - R\$ 49.000,00 01/04/2022 VIGÊNCIA 6 MÊSES.**

Processo Administrativo nº 72/2021. **Convite nº 01/2022.** Menor Preço. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar 123/2006 e alterações. A Câmara Municipal de Votorantim torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONVITE sob o nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação de empresa especializada para execução de projeto elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme o ANEXO I do Convite (Pasta Técnica Contendo Projeto Executivo), sob o regime de execução de empreitada por preço global.

**FRACASSADA 23/02/2022**

Processo Administrativo nº 72/2021. **Convite nº 02/2022.** Menor Preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de projeto elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme o ANEXO I do Convite (Pasta Técnica Contendo Projeto Executivo), sob o regime de execução de empreitada por preço global.

**VENCEDOR- GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELLI.**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATOS:

Verificados também a execução dos contratos: Fiorilli, Link Card. Administradora (combustíveis), Verocheque vale alimentação e refeição, Guivi, Locação de impressoras, 4I Net. (internet banda larga).

**Tendo parecer favorável deste controle quanto à execução.**

## ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

Nº de servidores efetivos: **29**

Nº de servidores comissionados: **31**

Nº de cargos comissionados provido por servidores efetivos: **01**

Nº de estagiários: **17**

**OBS:** Não houve Contratação de pessoal por tempo determinado.

## RELATO TAMBÉM:


Que através de exames específicos da despesa no período auditado não foi evidenciado verbas de gabinete e ajudas de custo. Os subsídios dos Vereadores não tem gratificação de cunho trabalhista, (como o 13º salário), não há indenizações pelo comparecimento em sessões extraordinárias.

Todas as obrigações acessórias do departamento pessoal/Contabilidade (AUDESP 1, 2, 3) com o Tribunal de Contas do Estado, foram enviadas dentro do prazo.

Não houve pagamentos de anuidade de servidores em conselhos profissionais como **OAB, CREA, CRC**.

Não há débitos com a Receita Federal, certidão emitida em **06/05/2022**, com validade até **02/11/2022**.

Votorantim, 25 de maio de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Silvio Ap. Alesi  
Assessor de Controle Interno





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Ciente.

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno.

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Em, 17/05/2022

Presidente da Câmara Municipal.

ZELÃO  
Presidente